

SUMÁRIO

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....	01
ADJUDICAÇÕES.....	02
ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	02
DECRETO.....	04

AVISOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 02 01 004/2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 008/2018, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa E M BEZERRA COMERCIO, situada na Rua Santo Antonio, centro, Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 834.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	Pneu - 14.00 - 24TE	Und	24	R\$ 2.180,00	R\$ 52.320,00
2	Pneu - 17.5 - 25 (cota principal)	Und	26	R\$ 3.400,00	R\$ 88.400,00
3	Pneu - 1000 - 20	Und	68	R\$ 1.100,00	R\$ 74.800,00
4	Pneu - 12.5/80 - 18	Und	20	R\$ 1.495,00	R\$ 29.900,00
5	Pneu - 275/80 R22.5 (cota principal)	Und	77	R\$ 1.500,00	R\$ 115.500,00
6	Pneu - 900 - 20	Und	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
7	Pneu - 215/75 R17.5	Und	48	R\$ 745,00	R\$ 35.760,00
8	Pneu - 9-17.5 LT	Und	12	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
9	Pneu - 175/70 R13	Und	56	R\$ 175,00	R\$ 9.800,00
10	Pneu - 175/60 R14	Und	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
11	Pneu - 205 R16 C	Und	32	R\$ 475,00	R\$ 15.200,00
12	Pneu - 205/70 R15	Und	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
13	Pneu - LT 235/70 R16	Und	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
14	Câmara de ar para pneu 1000-20	Und	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
15	Protetor para pneu 1000-20	Und	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
16	Pneu (265/70 R16)	Und	48	R\$ 665,00	R\$ 31.920,00
17	Pneu (265/70 R 15)	Und	24	R\$ 665,00	R\$ 15.960,00
18	Pneu (275/75R 175)	Und	24	R\$ 665,00	R\$ 15.960,00
19	Pneu (7.50 - 16)	Und	10	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00
20	Pneu (12.5/30-18)	Und	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
21	Pneu (225/70-15)	Und	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
22	Pneu Moto(80/100-18)	Und	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
23	Pneu Moto (90/90 - 18)	Und	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00

24	Pneu - (moto)110/90 - 17	Und	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
25	Pneu - (moto)90/90 - 19	Und	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
26	Pneu 14.9 24 R1	Und	20	R\$ 2.110,00	R\$ 42.200,00
27	Pneu 18.4 - 34 R1	Und	20	R\$ 3.110,00	R\$ 62.200,00
28	Pneu 18.4 - 30	Und	20	R\$ 3.104,00	R\$ 62.080,00
29	Pneu 265-70-17	Und	32	R\$ 718,00	R\$ 22.976,00
30	Pneu - 17.5 - 25	Und	6	R\$ 3.470,00	R\$ 20.820,00
31	Pneu - 275/80 R22.5	Und	19	R\$ 1.516,00	R\$ 28.804,00

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 29 de março de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente em ___/___/___.

E M BEZERRA COMERCIO
Sra. Elda Medeiros Bezerra
Empresária

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 02 01 004/2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 009/2018, objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Rio Branco, nº1220, centro, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.345.344/0001-35, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 - 12.000 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 - 60.000 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00
3	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 - 12.000 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
4	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 - 60.000 btus, (pisso teto)	Und	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 29 de março de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Ciente em ___/___/___.

ELETROCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Sr. Athos Rodrigues de Araujo
Sócio-Administrador



ADJUDICAÇÕES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 003/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 014/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial no 008/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

E M BEZERRA COMERCIO, situada na Rua Santo Antônio, centro, Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 834.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	Pneu - 14.00 - 24TE	Und	24	R\$ 2.180,00	R\$ 52.320,00
2	Pneu - 17.5 - 25 (cota principal)	Und	26	R\$ 3.400,00	R\$ 88.400,00
3	Pneu - 1000 - 20	Und	68	R\$ 1.100,00	R\$ 74.800,00
4	Pneu - 12.5/80 - 18	Und	20	R\$ 1.495,00	R\$ 29.900,00
5	Pneu - 275/80 R22.5 (cota principal)	Und	77	R\$ 1.500,00	R\$ 115.500,00
6	Pneu - 900 - 20	Und	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
7	Pneu - 215/75 R17.5	Und	48	R\$ 745,00	R\$ 35.760,00
8	Pneu - 9-17.5 LT	Und	12	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
9	Pneu - 175/70 R13	Und	56	R\$ 175,00	R\$ 9.800,00
10	Pneu - 175/60 R14	Und	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
11	Pneu - 205 R16 C	Und	32	R\$ 475,00	R\$ 15.200,00
12	Pneu - 205/70 R15	Und	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
13	Pneu - LT 235/70 R16	Und	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
14	Câmara de ar para pneu 1000-20	Und	96	R\$ 100,00	R\$ 9.600,00
15	Protetor para pneu 1000-20	Und	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
16	Pneu (265/70 R16)	Und	48	R\$ 665,00	R\$ 31.920,00
17	Pneu (265/70 R 15)	Und	24	R\$ 665,00	R\$ 15.960,00
18	Pneu (275/75R 175)	Und	24	R\$ 665,00	R\$ 15.960,00
19	Pneu (7.50 - 16)	Und	10	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00
20	Pneu (12.5/30-18)	Und	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
21	Pneu (225/70-15)	Und	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
22	Pneu Moto(80/100 -18)	Und	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
23	Pneu Moto (90/90 - 18)	Und	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
24	Pneu - (moto)110/90 - 17	Und	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
25	Pneu - (moto)90/90 - 19	Und	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
26	Pneu 14.9 24 R1	Und	20	R\$ 2.110,00	R\$ 42.200,00
27	Pneu 18.4 - 34 R1	Und	20	R\$ 3.110,00	R\$ 62.200,00
28	Pneu 18.4 - 30	Und	20	R\$ 3.104,00	R\$ 62.080,00
29	Pneu 265-70-17	Und	32	R\$ 718,00	R\$ 22.976,00
30	Pneu - 17.5 - 25	Und	6	R\$ 3.470,00	R\$ 20.820,00
31	Pneu - 275/80 R22.5	Und	19	R\$ 1.516,00	R\$ 28.804,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 03 de abril de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 004/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo no 015/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial no 009/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa:

ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Rio Branco, nº1220, centro, na cidade de Pedreiras- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.345.344/0001-35, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 - 12.000 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 - 60.000 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00
3	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 - 12.000 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
4	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 - 60.000 btus, (piso teto)	Und	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de março de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO - EPP, situada na Travessa Carvalhinho, nº 145A, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.423.693/0001-45, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou



contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Março de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP, situada na Av. Alexandre Costa, nº 16, Conj. Res.Pe.José Mendes, Quadra 40, Bairro Dinir Silva, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.829.743/0001-18, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de Março de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. Administração

DECRETO Nº 28 03 001/2018

Decreto Feriado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, o dia 30 de Março do corrente ano, sexta-feira, em virtude da Sexta-Feira da Páscua, conforme a Lei nº 225/84 de 21 de dezembro de 1984.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 28 de março de 2018.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br